

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: <u>florarica@ig.com.br</u>

PORTARIA N.º 467 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JAMES NELSON FERREIRA, RG. 18.395.529-SSP/SP, lotado no cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

<u>Artigo 2.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 05 de Novembro de 2018.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILO Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 05 de Novembro de 2018.

VALDEIR ALVES MOREIRA Secretário Municipal de Administração